

**Lei nº 2.104, de 25 de março de 2002.**

**“Cria Unidade Orçamentária denominada ‘Fundo Municipal da Assistência Social’ alocada ao Órgão ‘Secretaria da Saúde e Meio Ambiente’, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, junto à Lei nº 2.088, de 04 de janeiro de 2002 (Lei do Orçamento), nova Unidade Orçamentária, dentro do seguinte órgão e com a seguinte denominação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

06 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 25 de março de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos